



INSTRUÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA (NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA)

Os documentos devem ser encaminhados ao CRN-8 via correio ou entregues em mãos, na Sede em Curitiba ou na Delegacia de Londrina.

Certifique-se do preenchimento correto da ficha de inscrição, de que todas as cópias que necessitam autenticação estejam autenticadas e de que todos os itens solicitados foram encaminhados. Caso falte alguma informação ou documento, toda documentação será devolvida ao endereço informado na ficha de inscrição e seu processo de inscrição não será iniciado.

Caso a documentação esteja completa, o CRN-8 iniciará o processo de inscrição e enviará o boleto referente à taxa de inscrição secundária via e-mail ou correio.

A Inscrição Secundária terá validade de 12 meses a partir da sua emissão.

Caso a inscrição no CRN de origem seja Provisória, a secundária terá o mesmo prazo de validade da inscrição originária.

A inscrição secundária será cancelada na data de seu vencimento, caso não seja solicitada prorrogação.

O Nutricionista com Inscrição Secundária não pode assumir RT (Responsabilidade Técnica).

O Técnico em Nutrição e Dietética com inscrição definitiva, provisória ou secundária não pode assumir RT (Responsabilidade Técnica), em respeito à Lei nº 8.234/91, que prevê as atividades privativas do nutricionista.

Valores de referência para 2017: Taxa de Inscrição Secundária R\$ 90,11

Para PRIMEIRA SOLICITAÇÃO de inscrição secundária deve-se encaminhar ao CRN-8:

- Ficha de Inscrição (disponível na página do CRN-8);
- 01 foto 3x4 recente, de frente, sem data e com fundo branco (colar na Ficha de Inscrição). Obs: **não** serão aceitas fotos em tamanhos diferentes.
- Certidão negativa de débitos do CRN de origem;
- **Cópias autenticadas** dos documentos abaixo:
 - RG;
 - CPF;
 - Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso;
 - Carteira de Identidade Profissional definitiva ou provisória do CRN de origem
- Cópia simples do Título de eleitor.

Para PRORROGAÇÃO da inscrição secundária deve-se encaminhar ao CRN-8:

- Solicitação de prorrogação (conforme modelo na próxima página);
- Certidão negativa de débitos do CRN de origem;
- Carteira de Identidade Profissional secundária do CRN8 (devolver documento original);
- Caso na primeira solicitação de inscrição secundária o profissional tenha apresentado cópia de Carteira de Identificação Profissional Provisória: nova cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional Provisória (prorrogada) ou da Carteira de Identidade Profissional Definitiva.



Requerimento para solicitação de Prorrogação de Inscrição Secundária

Exma. Sra. Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região (PR) – CRN-8:

Eu, _____, CRN-8 n.º _____,
residente à _____, n.º _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____ E-mail: _____, DDD: _____,
Fone: _____, Celular: _____, solicito a prorrogação da inscrição secundária,
conforme determina a Resolução CFN n.º 466/10.

_____, ____ de _____ de 20 ____.
Local e data.

Assinatura do(a) requerente